



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ANDRADINA  
Rua Regente Feijó, 2160 – Vila Mineira – ANDRADINA/SP  
CEP: 16.901 908 – Fone/Fax (018) 3702-1400  
E-mail: [deand@educacao.sp.gov.br](mailto:deand@educacao.sp.gov.br)  
Site: <http://deandradina.educacao.sp.gov.br>

---

Comunicado nº 09

**SALA DE LEITURA - VAGAS PARA ALOCAÇÃO PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL –**  
**2022**

**Vagas de Docentes para atuação na sala/ambiente de leitura nas Unidades Escolares do Programa de Ensino Integral – 2022**

A Dirigente Regional de Ensino – Diretoria de Ensino Região de Andradina, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação de vagas para Sala de Leitura nas Unidades Escolares do Programa de Ensino Integral.

A sessão de Alocação da Vagas para atuação na Sala de Leitura do Programa de Ensino Integral, ocorrerá nas unidades escolares que possuem vaga, **somente aos docentes credenciados**.

O docente credenciado e classificado para atuar na sala/ambiente de leitura deverá entregar na unidade escolar que pretende atuar o projeto de trabalho e participar do processo de seleção no período de **29/03/2022 a 01/04/2022**.

Para fins de seleção serão considerados:

**1 - Projeto de Trabalho** elaborado, que deverá contemplar: Identificação, público-alvo, justificativa, objetivos, ações, estratégias, período de realização e avaliação.

**2 - Entrevista** com o candidato à Sala de Leitura, sobre o Projeto de Trabalho apresentado, que será agendada em data posterior, a ser definida pela equipe gestora da unidade escolar em conjunto com o Supervisor de Ensino da unidade escolar.

**São requisitos à seleção de docente para atuar nas salas ou ambientes de leitura:**

**1 - Ser portador de diploma de licenciatura plena com vínculo com a Secretaria de Estado da Educação em qualquer dos campos de atuação, observada, quanto à situação funcional, a seguinte ordem de prioridade:**

a) docente readaptado;

b) docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;

c) docente ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais;

d) licenciado em Pedagogia;

e) habilitado em Língua Portuguesa;

f) qualificado em Língua Portuguesa, desde que seja licenciado em outro componente curricular.

Obs: os docentes com as formações previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” do item 1 poderão ser um dos seguintes docentes, observada a ordem abaixo:

a- titular de cargo efetivo;

b- ocupante de função-atividade;

c- contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009

**2 – Atender ao perfil previsto pelo Programa Sala de Leitura: o docente, no desempenho de suas funções como responsável pela Sala de Leitura, deverá promover e executar ações inovadoras que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos, planejar e desenvolver atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular, entre outras atribuições. Para tanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:**

a) seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado por meio de Jornais e Revistas;

b) conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar;

c) tenha habilidades com ferramentas tecnológicas, plataformas virtuais e metodologias ativas

**3 - Estar inscrito no Processo de Atribuição de Classes/Aulas para o ano letivo de 2022, inclusive no projeto a que se refere o presente edital de credenciamento, apontado na Secretaria Escolar Digital- SED por ocasião da inscrição para o Processo de Atribuição de Classes/Aulas.**

### **Das atribuições**

As salas ou ambientes de leitura contarão com um professor responsável por seu funcionamento, a quem caberá:

I - Comparecer a Orientações Técnicas, atendendo a convocação ou indicação específica;

II - Participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo (ATPC) realizadas na escola, para promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de aula;

III - Elaborar o projeto de trabalho;

IV - Planejar e desenvolver com os alunos atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular;

- V - Orientar os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas;
- VI - Selecionar e organizar o material documental existente;
- VII - Coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da sala, cuidando:
  - a) da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações;
  - b) do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados;
- VIII - Elaborar relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações pela Equipe Pedagógica da escola;
- IX - Organizar, na escola, ambientes de leitura alternativos;
- X - Incentivar a visitação participativa dos professores da escola à sala ou ao ambiente de leitura, visando à melhoria das atividades pedagógicas;
- XI - Promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;
- XII - Ter habilidade com programas e ferramentas de informática;
- XIII - desenvolver projetos com o objetivo de desenvolver habilidades ligadas à aquisição do sistema de escrita e à capacidade dos estudantes de ler, compreender e produzir textos orais e escritos;
- XIV - Recuperação, reforço e aprofundamento de aprendizagens, especialmente competências e habilidades relacionadas à leitura e escrita;
- XV- Promover eventos culturais e concursos literários locais e regionais;
- XVI -Apoiar o funcionamento de todas as atividades de leitura desenvolvidas na unidade escolar tais como saraus, clubes de leitura, entre outros;
- XVII - Propor atendimento em projetos especiais de leitura com turmas/grupos parciais, multisseriados e de forma alternada com os professores de demais componentes curriculares;
- XVIII - Propor formas de atendimento à comunidade escolar de forma a estimular o protagonismo dos estudantes;
- XIX - Articular formas de atendimento considerando a instituição de Comissões de Escola;
- XX - Apoiar as ações de cunho pedagógico que apoiem o desenvolvimento curricular.

## **DA CARGA HORÁRIA**

O docente selecionado e indicado para atuar na sala ou ambiente de leitura exercerá suas atribuições com uma das seguintes cargas horárias:

- 1** - Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:
  - a) 32 (trinta e duas) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
  - b) 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;

c) 14 (quatorze) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

2 - Carga horária de 20 (vinte) horas semanais:

a) 16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;

b) 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;

c) 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

O docente, no desempenho das atribuições relativas à sala ou ambiente de leitura, usufruirá férias de acordo com o calendário escolar, juntamente com seus pares docentes.

Andradina, 29 de março de 2022.

Atenciosamente,

Comissão de Credenciamento do Programa de Ensino Integral – 2022.

Silvana Margarete Cortelasse da Silva Benvenuto

Selênia Silvia Witter de Melo  
Dirigente Regional de Ensino

**VAGAS PARA ALOCAÇÃO SALAS DE LEITURA - PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL**  
**- 2022**

EE Profª Alice Marques da Silva Rocha – Andradina

E.E. Arno Hausser – Ilha Solteira

E.E. Dr. Paulo Grassi Bonilha – Itapura

E.E. Profª Marilena Santana Correa Fernandes – Mirandópolis (Bairro 1ª Aliança)

E.E. Cel. Francisco Schmidt – Pereira Barreto

E.E. Mitsusada Umetami – Pereira Barreto

E.E. Padre Césare Toppino - Lavínia

Andradina, 29 de março de 2022.

Comissão de Credenciamento do Programa de Ensino Integral – 2022.

Silvana Margarete Cortelasse da Silva Benvenuto

Selênia Silvia Witter de Melo  
Dirigente Regional de Ensino